

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2018 - PPGCC/UFSCar**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO**  
**COMO ALUNO REGULAR NO CURSO DE**  
**MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São Carlos (PPGCC/UFSCar) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado em Ciência da Computação, aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar, no primeiro semestre de 2018.

**TÍTULO I**  
*Das Normas Gerais*

**Art. 1** - O ingresso de alunos regulares no Curso de Mestrado em Ciência da Computação, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, se dará de acordo com o presente edital de processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.

**Art. 2** - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo III.

§1º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma que o integra (Anexo III).

§2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo III deste edital.

**Art. 3** - As comunicações oficiais pertinentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas na página do PPGCC/UFSCar (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

**TÍTULO II**  
*Do Curso de Mestrado em Ciência da Computação*

**Art. 4** - O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar e pela CAPES, sendo distribuído em quatro áreas de pesquisa: Área 1: Engenharia de Software, Banco de Dados e Interação Humano-Computador; Área 2: Inteligência Artificial; Área 3: Processamento de Imagens e Sinais e Arquitetura de Computadores; e Área 4: Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores, subdivididas em diferentes linhas de pesquisa conforme explicitado no Anexo I deste edital.

**Art. 5** - As aulas, presenciais, serão ministradas nas dependências da UFSCar em seu campus de São Carlos – Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos - São Paulo – podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde ou noite) e/ou sábados pela manhã e tarde.

Parágrafo único - As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas na página do PPGCC/UFSCar (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>) no início de cada semestre.

### TÍTULO III

#### *Das Vagas*

**Art. 6** - As vagas são oferecidas neste processo seletivo de acordo com a disponibilidade dos orientadores de mestrado do programa. A descrição das linhas de pesquisa, os respectivos orientadores de mestrado que participam deste processo seletivo, e o número de vagas oferecidas, são descritas no Anexo I.

**Art. 7** - Não havendo preenchimento de todas as vagas estabelecidas no Anexo I, não será feita nova seleção.

**Art. 8** - A CPG (Comissão de Pós-Graduação) do PPGCC/UFSCar poderá, a qualquer momento, deliberar sobre aumento de vagas declaradas no Anexo I para o aproveitamento de candidatos considerados aptos no processo seletivo.

**Art. 9** - Apenas os candidatos habilitados nas etapas do Processo Seletivo (descritas no Título V) poderão ser selecionados para o preenchimento das vagas declaradas no Anexo I.

**Art. 10** - Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos deverão indicar até 2 (duas) linhas de pesquisa nas quais querem concorrer, indicando claramente a primeira e segunda opções. Essa indicação será utilizada como parte dos critérios de classificação, conforme descrito no Art. 26.

**Art. 11** - Cada candidato concorrerá às vagas relativas às linhas de pesquisa que indicar em sua ficha de inscrição; de forma que a disputa no processo seletivo se fará separadamente para cada linha de pesquisa referida no Anexo I.

### TÍTULO IV

#### *Da Inscrição e Composição da Banca Examinadora*

**Art. 12** - A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo III), mediante o preenchimento de formulário próprio e a entrega dos documentos indicados no Art. 13.

**Art. 13** - O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação dos seguintes documentos (conforme Anexo II), exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados a seguir, cujo tamanho individual não exceda 4 MBytes:

- a) Formulário de Inscrição (online - a ser preenchido no momento da inscrição);
- b) Foto 3x4 (formato JPG) recente e em boa qualidade, preferencialmente com fundo branco;
- c) Histórico escolar da graduação (formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- d) Currículo (formato PDF). Para brasileiros, é obrigatório enviar o currículo cadastrado na plataforma Lattes (Acessar a página <http://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e imprimir o currículo em PDF). Para estrangeiros, enviar currículo acadêmico onde conste a experiência profissional e acadêmica do candidato;
- e) Cópia de documento de identidade (formato PDF). Para brasileiros, enviar cópia do RG ou outro documento válido com foto. Para estrangeiros, enviar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto;
- f) Carta de apresentação (formato PDF), com no máximo 800 (oitocentas) palavras, na qual o candidato faz uma breve apresentação de seu histórico acadêmico, seus objetivos e motivação para cursar o mestrado, podendo também indicar suas preferências por uma linha de pesquisa, projeto e/ou orientador;
- g) Resultado do Teste de Proficiência em Computação (formato PDF). Será aceito o POSCOMP ou exame equivalente, conforme critérios definidos no Art. 21. Caso o candidato esteja concorrendo com o POSCOMP, não é necessário enviar comprovante. Caso esteja concorrendo com outro exame equivalente, é necessário enviar, em um único arquivo formato PDF: (i) cópia de comprovante onde conste identificação do candidato e a pontuação obtida; (ii) descrição do sistema de pontuação adotado pelo exame; e (iii) uma análise comparativa que permita à comissão de seleção estabelecer equivalência entre o POSCOMP e o exame prestado.

**Art. 14** - A inscrição e o envio dos documentos indicados no Art. 13 será realizada exclusivamente pela Internet, na página:

<http://ppgcc.dc.ufscar.br/inscricoes>

§1º - Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o candidato receberá, em um prazo de até dois dias úteis, um aviso de recebimento por e-mail, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.

§2º - Caso a página de inscrição não esteja disponível, ou caso não receba o aviso de recebimento, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCC/UFSCar pelo telefone +55 16 3351-8233 ou por e-mail, em mensagem com o assunto “Inscrição - Edital Nº 01/2018 - PPGCC/UFSCar” enviada para o endereço eletrônico [secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br](mailto:secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br)

**Art. 15** - Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição no presente processo seletivo.

**Art. 16** - Será indeferida a inscrição:

- a) Que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III);
- b) Cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) Em que não tenham sido enviados os documentos indicados no Art. 13, ou ainda que existam documentos em formato diferente do especificado, incompletos ou ilegíveis;
- d) Que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

§1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso contra Indeferimento - Edital Nº 01/2018 - PPGCC/UFSCar” enviada para o endereço eletrônico [secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br](mailto:secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

§2º - Na interposição do recurso referido no parágrafo anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

§3º - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela CPG, observando-se o cronograma constante do Anexo III, após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

**Art. 17** - Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

Parágrafo único - A inscrição do candidato implica também no pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, assim como seus anexos, e a tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

**Art. 18** - A Comissão de Seleção para o presente Processo Seletivo será composta preliminarmente pelos membros titulares, conforme disposto a seguir:

Prof. Dr. Alexandre Luís Magalhaes Levada  
Prof. Dr. Auri Marcelo Rizzo Vincenzi  
Prof. Dr. Aparecido Nilceu Marana  
Prof. Dr. Cesar Augusto Camillo Teixeira  
Prof. Dr. Cesar Augusto Cavalheiro Marcondes  
Prof. Dr. Daniel Lucrédio  
Prof. Dr. Delano Medeiros Beder  
Prof. Dr. Edilson Reis Rodrigues Kato  
Prof. Dr. Emerson Carlos Pedrino  
Prof. Dr. Estevam Rafael Hruschka Junior  
Prof. Dr. Fabiano Cutigi Ferrari  
Profa. Dra. Helena De Medeiros Caseli  
Prof. Dr. Helio Crestana Guardia  
Profa. Dra. Heloisa de Arruda Camargo  
Prof. Dr. Hermes Senger  
Prof. Dr. João Paulo Papa  
Profa. Dra. Joice Lee Otsuka  
Prof. Dr. José Hiroki Saito

Profa. Dra. Kelen Cristiane Teixeira Vivaldini  
Profa. Dra. Junia Coutinho Anacleto  
Profa. Dra. Marcela Xavier Ribeiro  
Prof. Dr. Marcio Merino Fernandes  
Profa. Dra. Maria do Carmo Nicoletti  
Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos  
Prof. Dr. Mário Augusto de Souza Lizier  
Prof. Dr. Nelson Delfino D’Avila Mascarenhas  
Prof. Dr. Orides Morandin Junior  
Prof. Dr. Paulo Estevão Cruvinel  
Profa. Dra. Regina Borges de Araujo  
Prof. Dr. Renato Bueno  
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes  
Prof. Dr. Ricardo Cerri  
Prof. Dr. Ricardo Jose Ferrari  
Prof. Dr. Ricardo Menotti  
Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Ciferri  
Profa. Dra. Sandra Camargo Pinto Ferraz Fabbri

Prof. Dr. Sergio Donizetti Zorzo  
Prof. Dr. Valter Vieira de Camargo

Profa. Dra. Vania Paula de Almeida Neris  
Prof. Dr. Wanderley Lopes de Souza

§1º - Os candidatos deverão informar, preenchendo o campo apropriado no formulário de inscrição, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possuem relações ou vínculos, como os descritos a seguir:

I - Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II - Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

V - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

§2º - Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição, a CPG deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membro titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

§3º - No prazo previsto no cronograma do Anexo III o candidato inscrito poderá impugnar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção que possua(m) vínculo com qualquer outro candidato inscrito no processo seletivo. A impugnação deverá ser feita por escrito, em mensagem com o assunto “Impugnação de membro da comissão - Edital Nº 01/2018 - PPGCC/UFSCar” enviada para o endereço eletrônico [secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br](mailto:secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br).

§4º - Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato deverá apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações como as descritas no §1º deste artigo.

§5º - Não apresentada impugnação no prazo retro assinalado, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

§6º - As impugnações serão julgadas pela CPG, que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção na página do PPGCC/UFSCar (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>) no prazo assinalado no Anexo III.

## TÍTULO V

### *Das Etapas do Processo Seletivo*

**Art. 19** - O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção.

**Art. 20** - O Processo Seletivo compreenderá duas etapas:

I - Etapa 1 - eliminatória: análise da nota do POSCOMP ou exame equivalente; e

II - Etapa 2 - eliminatória: entrevista.

**Art. 21** - A Etapa 1 consiste em análise da nota do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), promovido pela Sociedade Brasileira de Computação - SBC, ou outro exame equivalente.

§1º - Para maiores informações, consulte a página do POSCOMP no site da SBC (<http://www.sbc.org.br/>);

§2º - Serão consideradas somente as notas do POSCOMP dos dois últimos exames promovidos pela SBC, sendo que o candidato deverá informar com qual edição do exame quer concorrer;

§3º - Candidatos que não tenham realizado o exame POSCOMP poderão concorrer caso tenham realizado, no ano presente ou anterior, algum outro tipo de exame de capacitação técnica equivalente ao POSCOMP, desde que sejam

atendidos os seguintes requisitos:

I - O exame deve ser especificamente destinado ao ingresso em programas acadêmicos de pós-graduação;

II - O exame deve possuir reconhecida credibilidade acadêmica;

III - O exame deve contemplar as mesmas áreas de conhecimento que o POSCOMP;

IV - O exame deve ser aplicado e possuir certificado nas línguas portuguesa ou inglesa, de forma a possibilitar sua avaliação pela comissão de seleção.

**Art. 22** - Para análise da nota do POSCOMP, será realizado o cálculo de um coeficiente de desempenho, da seguinte forma:

$$CD = \frac{NP}{MG}$$

onde  $CD$  é o coeficiente de desempenho do candidato,  $NP$  é a nota obtida no POSCOMP pelo candidato, e  $MG$  é a média geral observada no POSCOMP daquele mesmo ano realizado pelo candidato.

§1º - A Comissão de Seleção estabelecerá e divulgará a nota de corte, que será diferente para cada linha de pesquisa listada no Anexo I. Candidatos com desempenho inferior à nota de corte para as linhas de pesquisa escolhidas estarão eliminados. Os demais estarão classificados para a etapa seguinte.

§2º - Para análise da nota de exame equivalente ao POSCOMP, a Comissão de Seleção julgará se o exame será aceito ou não, com base nos requisitos do Art. 21 §3º, e estabelecerá critérios de equivalência ao coeficiente de desempenho descrito no caput deste artigo.

**Art. 23** - O candidato que tiver sido eliminado na Etapa 1 poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso Etapa 1 - Edital Nº 01/2018 - PPGCC/UFSCar” enviada para o endereço eletrônico [secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br](mailto:secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

Parágrafo único - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, observando-se o cronograma constante do Anexo III, após o que esta providenciará a divulgação da relação definitiva dos candidatos aprovados na Etapa 1.

**Art. 24** - Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para a Etapa 2, que consiste de uma entrevista estruturada onde serão avaliados o conhecimento, habilidades, histórico profissional e acadêmico dos candidatos, assim como seu potencial para pesquisa nas áreas de especialidade dos orientadores que participam deste processo seletivo.

§1º - A análise e avaliação da entrevista terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º - A entrevista irá avaliar e pontuar quatro quesitos:

I - Defesa de curriculum e histórico escolar (até 2 pontos): serão avaliados o curriculum e histórico escolar do candidato, com ênfase em sua experiência na linha de pesquisa escolhida, assim como sua capacidade de apresentar mais detalhes e discutir sobre eles;

II - Capacidade argumentativa (até 2 pontos): será analisada a capacidade do candidato em termos de argumentação sobre um ou mais temas de especialidade dos orientadores que estão participando deste processo seletivo dentro da linha de pesquisa escolhida;

III - Afinidade com temas de pesquisa (até 3 pontos): será analisado o domínio do quadro teórico e o potencial para desenvolver pesquisa relacionada a um ou mais temas de especialidade dos orientadores que estão participando deste processo seletivo dentro da linha de pesquisa escolhida; e

IV - Análise e discussão sobre material de leitura (até 3 pontos): junto com a convocação para a Etapa 2, será divulgado um material de leitura que deve ser estudado pelo candidato. Durante a entrevista, será analisada a capacidade do candidato em compreender e discutir o material de leitura fornecido.

§3º - Para possibilitar a avaliação dos quesitos II e III, solicita-se que o candidato, antes da entrevista, analise a relação de orientadores das linhas de pesquisa escolhidas (ver Anexo I) e faça um levantamento dos temas de especialidade de cada um deles por meio de consulta na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

§4º - Candidatos com pontuação inferior a 7 (sete) na entrevista estarão eliminados do processo seletivo. Os demais serão considerados habilitados.

§5º - As entrevistas poderão acontecer em modalidade presencial ou por webconferência. Os candidatos devem escolher uma modalidade no momento da inscrição, indicando sua escolha no formulário de inscrição.

§6º - Todas as entrevistas serão gravadas e arquivadas.

**Art. 25** - O candidato que tiver sido eliminado na Etapa 2 poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso Etapa 2 - Edital Nº 01/2018 - PPGCC/UFSCar” enviada para o endereço eletrônico [secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br](mailto:secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).

Parágrafo único - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, observando-se o cronograma constante do Anexo III, após o que esta providenciará a divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados.

## TÍTULO VI

### *Da Classificação dos Candidatos Habilitados e Divulgação dos Resultados*

**Art. 26** - Será criada uma lista de classificação para cada linha de pesquisa, considerando-se os seguintes critérios:

I - Na lista de classificação de uma linha de pesquisa, todos os candidatos habilitados que optaram por aquela linha de pesquisa em primeira opção serão classificados à frente dos candidatos que optaram por aquela linha de pesquisa em segunda opção.

II - Após aplicada a ordem definida no inciso anterior, os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final (NF), calculada da seguinte maneira:

$$NF = CD * \left( \frac{10}{maxCD_{LP}} \right) * 0,5 + NE * 0,5$$

Onde  $CD$  é o coeficiente de desempenho descrito no Art. 22,  $maxCD_{LP}$  é o maior valor entre os  $CD$  de todos os candidatos que concorrem dentro daquela linha de pesquisa e  $NE$  é a nota na entrevista descrita no Art. 24.

III - Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior valor de  $NE$ ;
- b) Ter concorrido com nota do POSCOMP, e não com nota de um exame equivalente;
- c) Maior coeficiente de desempenho ( $CD$ ) calculado conforme a fórmula do Art. 22, mas considerando-se somente as questões de Fundamentos de Computação do POSCOMP;
- d) Maior coeficiente de desempenho ( $CD$ ) calculado conforme a fórmula Art. 22, mas considerando-se somente as questões de Tecnologia da Computação do POSCOMP;
- e) Maior coeficiente de desempenho ( $CD$ ) calculado conforme a fórmula Art. 22, mas considerando-se somente as questões de Matemática do POSCOMP;
- f) Maior idade.

§1º - Os melhores candidatos classificados em uma lista de classificação serão aprovados em primeira chamada naquela respectiva linha de pesquisa, até que todas as vagas disponíveis (conforme declarado no Anexo I) sejam preenchidas. Os demais ficarão em lista de espera.

§2º - O candidato que tiver sido aprovado em primeira chamada em sua primeira opção será automaticamente excluído da lista de classificação referente à linha de pesquisa escolhida como segunda opção.

**Art. 27** - A Comissão de Seleção irá divulgar a lista de candidatos habilitados e sua classificação final na página do PPGCC/UFSCar (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>), conforme cronograma do Anexo III.

## TÍTULO VII

### *Da Convocação dos Candidatos e Matrícula*

**Art. 28** - Os candidatos aprovados em primeira chamada no processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 26, serão convocados para a matrícula.

§1º - Em caso de desistência de candidato convocado, os candidatos em lista de espera serão convocados até que todas as vagas tenham sido preenchidas ou até que não haja mais candidatos habilitados.

§2º - O candidato habilitado, seja ele aprovado em primeira chamada ou lista de espera, deve manifestar interesse na vaga, por escrito, em mensagem com o assunto “Confirmação de interesse - Edital Nº 01/2018 - PPGCC/UFSCar” enviada para o endereço eletrônico [secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br](mailto:secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br), dentro de prazo estipulado no Anexo III e aguardar pelo aviso de recebimento. Caso não receba o aviso de recebimento, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCC/UFSCar pelo telefone +55 16 3351-8233 para manifestar o interesse na vaga. Caso não manifeste interesse dentro do prazo, perderá a vaga para os próximos colocados.

§3º - As convocações posteriores à primeira chamada poderão ser realizadas por meio da página do PPGCC/UFSCar (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>), bem como poderá ser adotado o mecanismo de convocação por e-mail ou telefonia.

§4º - As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste artigo poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

**Art. 29** - A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do PPGCC/UFSCar, pessoalmente ou por procuração outorgada especificamente para este fim, em data estipulada no Anexo III e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- b) Duas fotos 3x4 recentes;
- c) RG (brasileiros) ou RNE (estrangeiros);
- d) Visto de estudante (estrangeiros);
- e) CPF (brasileiros);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do título de eleitor acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (brasileiros);
- h) Carteira de Reservista (brasileiros do sexo masculino);
- i) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de nível superior;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Formulário de Candidatura a Bolsa Institucional devidamente preenchido: para candidatos que tenham interesse em pleitear bolsa institucional do programa no primeiro semestre de 2018. Caso não apresente este formulário, o candidato não poderá concorrer à bolsa institucional no primeiro semestre de 2018.

§1º - Não se admitirá matrícula condicional.

§2º - Os candidatos que dentro do prazo destinado à matrícula não se apresentarem para efetivá-la serão considerados desistentes.

## TÍTULO VIII

### *Da Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos*

**Art. 30** - O PPGCC/UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

**Art. 31** - Caso alguma das declarações ou informações prestadas neste processo seletivo seja inverídica, o PPGCC/UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

**Art. 32** - Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito, em mensagem com o assunto “Manifestação - Edital Nº 01/2018 - PPGCC/UFSCar” enviada para o endereço eletrônico [secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br](mailto:secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br).

**Art. 33** - Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## TÍTULO IX

### *Da Validade dos Resultados do Presente Edital*

**Art. 34** - Os resultados do presente edital são válidos apenas para o ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado em Ciência da Computação no primeiro semestre de 2018.

## TÍTULO X

### *Das Disposições Finais*

**Art. 35** - Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 36** - O aluno que vier a ser aprovado no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

**Art. 37** - Os casos omissos neste edital serão analisados pela CPG.

Daniel Lucrédio  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação



## ANEXOS

- Anexo I - Relação de linhas de pesquisa do PPGCC/UFSCar, com respectivos números de vagas oferecidas e orientadores de mestrado que participam deste processo seletivo
- Anexo II - Instruções para Inscrição e Documentos necessários
- Anexo III - Cronograma

## ANEXO I

### *Relação de linhas de pesquisa do PPGCC/UFSCar, com respectivos números de vagas oferecidas e orientadores de mestrado que participam deste processo seletivo*

A seguir encontram-se descritas as linhas de pesquisa do programa, assim como os respectivos orientadores que estão participando deste processo seletivo:

**Aprendizado de Máquina e Processamento de Línguas Naturais:** Nesta linha são tratadas questões relativas ao aprendizado de máquina, à representação e processamento do conhecimento e mineração de dados. Os tópicos investigados incluem Classificadores bayesianos, sistemas fuzzy, sistemas fuzzy genéticos. O tópico de aprendizado de máquina é investigado usando abordagens variadas: aprendizado simbólico, neural, genético e bayesiano. A possível integração entre paradigmas variados (simbólico, conexionista, nebuloso, probabilístico e genético) é explorada em todos os contextos relacionados aos sistemas inteligentes em foco. Esta linha também inclui o processamento de línguas naturais, cujo objetivo principal é explorar modelos e técnicas para a construção de sistemas computacionais voltados ao processamento de textos escritos em língua natural, tais como sistemas de recuperação de informação em páginas web ou tradução automática. As pesquisas atuais contemplam, sobretudo, a aplicação de aprendizado de máquina no processamento automático das línguas portuguesa e inglesa.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **7 (sete)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Estevam Rafael Hruschka Júnior
- Maria do Carmo Nicoletti
- Ricardo Cerri
- Ricardo Augusto Souza Fernandes

**Arquitetura de Computadores:** Nesta linha se incluem os projetos envolvendo circuitos reconfiguráveis, FPGAs, DSPs, GPUs, clusters, e sistemas distribuídos. As aplicações têm focado implementação de processamento paralelo e reconfigurável, computação de alto desempenho, sistemas embarcados, sistemas de aquisição de informações 3D, ambientes virtuais distribuídos e multimídia.

Não há orientadores desta linha participando do processo seletivo.

**Automação e Otimização de Sistemas Industriais:** Os trabalhos desenvolvidos tratam da automação e otimização de sistemas produtivos utilizando a modelagem em Redes de Petri e a aplicação de técnicas de IA nesse contexto. Os temas abordados são: Modelagem de Sistemas Produtivos com Redes de Petri e Programação da Produção baseada em técnicas de IA, tais como Algoritmos Genéticos, Lógica Fuzzy, Redes Neurais, PSO, Colônia de Abelhas e de Formigas. Assim como os demais temas relacionados a sistemas de produção projetados sob a ótica de sistemas inteligentes.

Não há orientadores desta linha participando do processo seletivo.

**Banco de Dados:** Recuperação de Informação em Banco de Dados Multimídia envolvendo Busca por Conteúdo e Lógica Fuzzy, Aplicação de Técnicas de Data Mining em Banco de Dados Multimídia, Aplicação e Proposição de novas Técnicas de Data Warehousing, Manipulação de Banco de Dados Multimídia através da Web, Autoria Multimídia, Ambientes de Suporte à Educação a Distância.

Não há orientadores desta linha participando do processo seletivo.

**Engenharia de Software:** Teste e Validação de Sistemas, Qualidade de Software, Engenharia Reversa e Re-engenharia de Software Orientadas a Objetos, Desenvolvimento de Software Orientado a Objetos, Engenharia de Requisitos de Software, Paradigma Transformacional de Desenvolvimento de Software, Ferramentas e Técnicas para desenvolvimento de software, Reutilização de Software e Desenvolvimento de Software na Computação Ubíqua.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **3 (três)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Delano Medeiros Beder

- Fabiano Cutigi Ferrari
- Valter Camargo

**Interação Humano-Computador:** Design e avaliação de sistemas computacionais interativos, interfaces de usuário naturais, interfaces de usuário adaptáveis e adaptativas, aspectos culturais e emocionais na interação com soluções computacionais, Common Sense Reasoning, Semiótica, computação sustentável, acessibilidade e design universal, redes sociais, jogos, sistemas para saúde e educação.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **2 (duas)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Vania Paula de Almeida Neris

**Privacidade e Segurança:** Linha de pesquisa que abordará mecanismos, ferramentas e modelos computacionais e/ou comportamentais que tratam de dados sensíveis dos usuários em um ambiente computacional distribuído. Os serviços e facilidades oferecidas a usuários em um ambiente que envolve a transmissão de dados necessitam de informações, que podem ser considerados pessoais e privados mas que são necessárias (ou não) para a sua execução. Em tais situações torna-se necessário a existência de mecanismos de negociação da captura de dados do usuário com o serviço para a personalização desejada.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **1 (uma)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Sérgio Donizetti Zorzo

**Processamento de Imagens e Sinais:** Esta linha abrange as metodologias de técnicas estatísticas de reconhecimento de padrões, análise multiescala e wavelets, projeções em conjuntos convexos e redes neurais. As aplicações têm sido voltadas à imagens médicas 2D e 3D (CT, MRI, raios-X, Ultrassom, Mamografia e Tomossíntese), microscopia, imagens faciais, visão computacional, sensoriamento remoto e imagens agrícolas.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **6 (seis)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- Paulo Estevão Cruvinel
- Ricardo José Ferrari

**Sistemas de automação e robótica:** Esta linha de pesquisa atua no âmbito de desenvolver robôs e sistemas inteligentes que são capazes de operar de forma autônoma em ambientes complexos e diversificados utilizando métodos de Roteamento, Scheduling, Planejamento de Trajetórias, Monitoramento de Ambientes e Sistema de Navegação autônoma.

Não há orientadores desta linha participando do processo seletivo.

**Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores:** Esta linha envolve cinco principais temas de pesquisa: (i) Sistemas Paralelos e Distribuídos: Computação em Nuvem, Grades Computacionais, Clusters, Ferramentas para processamento distribuído de grandes volumes de dados (BigData), escalonamento, serviços, aplicações e avaliação de desempenho em ambientes multiprocessados e de multicomputadores; Especificação, Verificação, Implementação e Testes de Sistemas Distribuídos e Protocolos de Comunicação; Modelagem e avaliação de desempenho de sistemas computacionais paralelos e distribuídos. (ii) Redes de Computadores: Redes definidas por software (SDN), OpenFlow, Virtualização de Funções de Rede (NFV), Internet do futuro, Redes sem fio: infra-estrutura, segurança, mobilidade, redes de sensores; Metodologias e Técnicas de Concepção, Análise e Projeto de Redes de Computadores com fio e sem fio. (iii) Sistemas Multimídia e Internet: Personalização e privacidade na Internet; Modelos e Ferramentas para Sistemas e Aplicações Multimídia/Hipermídia Distribuídas, Sistemas Colaborativos e de Ensino a Distância. (iv) Computação Ubíqua e Pervasiva: Os termos Computação Ubíqua e Pervasive Computing referem-se a ambientes saturados de dispositivos computacionais e redes de comunicação sem fio, que se integram naturalmente à atividade humana. Por tratar-se de um tema multidisciplinar, as pesquisas que estão sendo desenvolvidas em Computação Ubíqua e Pervasiva, no âmbito do PPG-CC, envolvem alunos e professores ligados às áreas de Sistemas

Distribuídos e Redes (SDR), Engenharia de Software (ES) e Banco de Dados (BD). Atualmente há projetos direcionados para o domínio da Telemedicina, que contam também com a participação de alunos e professores do Curso de Medicina da UFSCar. (v) TV Digital: Middleware e Aplicações - Personalização e privacidade em ambiente de TV Digital; Sistemas de Ensino em TV Interativa; TV Digital e Redes domésticas; Acessibilidade.

Número de vagas oferecidas neste processo seletivo: **5 (cinco)**

Orientadores desta linha que estão participando do processo seletivo:

- César Augusto Cavalheiro Marcondes
- Hermes Senger

**ANEXO II**  
***Instruções para Inscrição e Documentos Necessários***

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, exclusivamente nos formatos indicados a seguir, cujo tamanho individual não exceda 4 MBytes:

- a) Formulário de Inscrição (online - a ser preenchido no momento da inscrição);
- b) Foto 3x4 (formato JPG) recente e em boa qualidade, preferencialmente com fundo branco;
- c) Histórico escolar da graduação (formato PDF). Será aceito apenas documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos e os critérios de aprovação (nota mínima);
- d) Currículo (formato PDF). Para brasileiros, é obrigatório enviar o currículo cadastrado na plataforma Lattes (Acessar a página <http://lattes.cnpq.br/> para fazer o cadastro e imprimir o currículo em PDF). Para estrangeiros, enviar currículo acadêmico onde conste a experiência profissional e acadêmica do candidato;
- e) Cópia de documento de identidade (formato PDF). Para brasileiros, enviar cópia do RG ou outro documento válido com foto. Para estrangeiros, enviar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto;
- f) Carta de apresentação (formato PDF), com no máximo 800 (oitocentas) palavras, na qual o candidato faz uma breve apresentação de seu histórico acadêmico, seus objetivos e motivação para cursar o mestrado, podendo também indicar suas preferências por uma linha de pesquisa, projeto e/ou orientador;
- g) Resultado do Teste de Proficiência em Computação (formato PDF). Será aceito o POSCOMP ou exame equivalente, conforme critérios definidos no Art. 21. Caso o candidato esteja concorrendo com o POSCOMP, não é necessário enviar comprovante. Caso esteja concorrendo com outro exame equivalente, é necessário enviar, em um único arquivo formato PDF: (i) cópia de comprovante onde conste identificação do candidato e a pontuação obtida; (ii) descrição do sistema de pontuação adotado pelo exame; e (iii) uma análise comparativa que permita à comissão de seleção estabelecer equivalência entre o POSCOMP e o exame prestado.

A inscrição e o envio dos documentos deve ser realizada exclusivamente pela Internet, na página:

<http://ppgcc.dc.ufscar.br/inscricoes>

Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o candidato receberá, em um prazo de até dois dias úteis, um aviso de recebimento por e-mail, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.

Caso a página de inscrição não esteja disponível, ou caso não receba o aviso de recebimento, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCC/UFSCar pelo telefone +55 16 3351-8233 ou por e-mail, em mensagem com o assunto "Inscrição - Edital N° 01/2018 - PPGCC/UFSCar" enviada para o endereço eletrônico [secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br](mailto:secretaria.ppgcc@dc.ufscar.br)

**ANEXO III**  
***Cronograma***

<b>Descrição da Etapa</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do edital	01/11/17 (qua)
Inscrição de candidatos	01/11/17 (qua) a 19/11/17 (dom)
Prazo para pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital	20/11/17 (seg) a 21/11/17 (ter)
Divulgação do resultado dos pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital	22/11/17 (qua)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	22/11/17 (qua)
Prazo de dois dias para interposição de recursos contra indeferimento de inscrições e para impugnações dos membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção	23/11/17 (qui) a 24/11/17 (sex)
Divulgação dos resultados dos recursos, da relação definitiva de inscrições deferidas e composição final da Comissão de Seleção	27/11/17 (seg)
Realização da Etapa 1 (análise do POSCOMP ou exame similar)	27/11/17 (seg) a 28/11/17 (ter)
Divulgação dos resultados da Etapa 1 - a partir das 18h00	29/11/17 (qua)
Prazo para interposição de recurso em relação à Etapa 1	30/11/17 (qui) a 10/12/17 (dom)
Divulgação dos resultados dos recursos e da relação definitiva de candidatos aprovados na Etapa 1	11/12/17 (seg)
Realização da Etapa 2 (entrevista) - Serão agendados horários individualmente com os candidatos. As entrevistas poderão ocorrer das 8h00 às 18h00	12/12/17 (ter) a 21/12/17 (qui)
Divulgação dos resultados da Etapa 2 e classificação final - a partir das 18h00	22/12/17 (sex)
Prazo para interposição de recurso em relação à Etapa 2 e classificação final	23/12/17 (sáb) a 02/01/18 (ter)
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados finais do processo seletivo	08/01/18 (seg)
Prazo para manifestação de interesse dos candidatos aprovados em primeira chamada e lista de espera	09/01/18 (ter) a 21/01/18 (dom)
Matrículas - das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30 - exceto feriados e recessos	22/01/18 (seg) a 02/02/18 (sex)
Início do semestre letivo	05/03/18 (seg)